PUBLICADO (AL PED JORNAL ONICE TOTAL CREATURES ON Nº205do O1 107 1978

## DECRETO Nº 2616/78 de 27 de junho de 1978

Declara de utilidade pública para de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

REVOGADO PELO DECRETO Nº. O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos têrmos do inciso IV do artigo 39 Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

## DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desaproriação amigável ou judicial, a área abaixo descri ta, localizada na Vila Zelfa, destinada ao alargamento da Rua Joaquim B. Carvalho, projetado no anel viário, a saber:-

Imovel consta pertencer ao Sr. José Ailton Púp-

pio.

A - DO TERRENO - Localização e Confrontantes:-Rua Joaquim de Carvalho, nº 77-Bairro Vila Zelfa; Área total do lote 253,75 m2 - Área a desapropriar 253,75 m2 - Perímetro ABCDA - Frente AB = 15,00 m, confrontando com Rua Joaquim de Carvalho - lado direito(de quem de dentro do lote olha para a rua) - BC = 16,00m, confrontando com Shitoi yoki Kubo - Lado esquerdo - DA = 19,50m, confrontando com Jocélio da Silva Cândido e Casa de nº 17 da Rua José Paula da Silva - Fundos - CD=14,50 m confrontando com Casa de nº 99 da Rua Major José Marioto.Características do terreno - Perfil - plano - superfície seco - situação em relação ao ní vel da rua mesma. Características do logradouro - Rua residencial - per fil plano - Melhoramentos públicos - Pavimentação - guias - sarjeta- água encanada - esgoto - telefone - luz domiciliar - iluminação pública - passeio - arborização - remoção de lixo - transporte coletivo.

B - DESCRIÇÃO DA CONSTRUÇÃO - Setor 43 - qua dra 11 - Dados da Construção:- Natureza da construção; área total-155,00 m2 - dependências 9 - estrutura alv. de tijolos - nº de pavimentos 1 - eg tado de conservação ótimo - idade aparente 6 anos - cobertura telhas colo niais - pisos da sala social lajota envernizada - dos dormitórios taco sintecado (2); lajota (1) - da sala de jantar lajota - da cozinha cerâmica vitrificada - do w.c. cerâmica vitrificada - área de serviço. Paredes da sala social rebocada, latex - dos dormitórios rebocada, latex - da sala de jantar azulejo até o teto - da cozinha azulejo até o teto - do w.c. azulejo até o teto - de outras áreas rebocada, latex . Forros - Laje.

/......

## Continuação do Decreto nº 2616/78 - de 27.junho.78.

Parágrafo Unico - A área a que se refere esteartigo vem melhor caracterizada na planta e memorial descritivo anexo ao processo interno nº 040099/78 desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:-

- I Que o proprietário ofereça:-
  - a) Traslado de título aquisitivo e prova da transcrição imobiliária;
  - b) Certidão vintenária atualizada do imó vel;
  - c) Certidão atualizada de aquisição do imó vel e negativas de alienações, hipotecas arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;
  - d) Certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desa - propriação é decretada em caráter urgente, para fins de imediata imissão-de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigorna d<u>a</u> ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27

de junho de 1978.

Ednardo Jose de Paula Santos

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setentae oito.

> Délvio Buffulin Chefe de Gabinete

DA/jda/.